



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Diretoria de Administração

Número
018/2002-DIRAD
Entrada em Vígór
29/11/2002

A Diretoria de Administração, no uso das atribuições,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Fixar os prazos e procedimentos administrativos e contábeis para o encerramento do exercício de 2002 e para levantamento do Balanço Geral da FIOCRUZ.

2.0- DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES CENTRALIZADAS

19/12/2002 - Prestar contas dos suprimentos de fundos concedidos.

27/12/2002 - Encaminhar os processos de suprimento de fundos ao SCONT/DEFIN/DIRAD, com a ciência e autorização do ordenador de despesas, para a respectiva baixa no SIAFI.

13/12/2002 - Encaminhar os processos que tenham faturas e RPA's a pagar, para emissão do respectivo empenho original, dentro da disponibilidade do orçamento. Observando que, com base no Decreto 4.479, o Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá, excepcionalmente, autorizar o empenho de despesas lastreadas em dotações orçamentárias, cujas leis de abertura de créditos adicionais tenham sido publicadas após o dia **10 de Dezembro de 2002**.

03/01/2003 - Encaminhar os processos já empenhados que tenham faturas e RPA's a pagar com data até o dia 31/12/02, para a respectiva apropriação e inserção como restos a pagar processados, com atesto na respectiva fatura ou recibo de 31/12/2002, cuja liquidação possa vir a ocorrer até 31 de Janeiro de 2003, observando que se não liquidadas até a data supra, serão imediatamente cancelados à conta de fornecedores.

Cancela	Altera	Distribuição GERAL	Data 29/11/2001	Folha 1
---------	--------	-----------------------	--------------------	------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número
018/2002-DIRAD
Entrada em Vigor
29/11/2002

Portaria da Diretoria de Administração

3.0 - DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS

15/12/2002 - Emitir nota de empenho original até o limite financeiro nas respectivas unidades gestoras, respeitando o saldo disponível por fonte de recursos, mais o limite estabelecido pelo SPO/MS, no caso de recursos do Tesouro e da Concedente, no caso de Convênios. Observando que, com base no Decreto 4.479, o Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá, excepcionalmente, autorizar o empenho de despesas lastreadas em dotações orçamentárias, cujas leis de abertura de créditos adicionais tenham sido publicadas após o dia **10 de Dezembro de 2002**.

16/12/2002 - Devolver para Unidade Gestora – 254420 os saldos financeiros não comprometidos (não empenhados) dos convênios e de todas as fontes, inclusive de outras gestões, evitando-se que estes valores venham compor o Superávit Financeiro do exercício.

31/12/2002 - Emitir as Ordens Bancárias, DARF'S e GPS, com base nos saldos disponíveis na Conta Única e na disponibilidade por fonte de recursos (conta 193290200).

31/12/2002 - Emitir anulação de empenho para ajustes de saldos.

31/12/2002 - Proceder às apropriações dos processos que tenham faturas e RPA's a pagar emitidos até 31/12/02, para inscrição dos respectivos empenhos como restos a pagar processados.

Identificar os depósitos efetuados na conta 21149.01.00 (Depósitos de Terceiros) e proceder à devida regularização, para que a mesma apresente saldo zero no encerramento do exercício.

Proceder todos os ajustes orçamentários, financeiros e patrimoniais do exercício de 2002.

Proceder a contabilização no **SIAFI 2002**, utilizando o evento **55.0.594** (1.1.2.6.6.00.00), e tendo como contrapartida os eventos constantes dos códigos de depósitos (51.5.XXX, 80.0.XXX, 53.5.XXX, etc...), dos valores depositados na CTU (em trânsito), cujos ingressos no SIAFI dar-se-ão no exercício seguinte, bem como no SIAFI 2003 os códigos de depósitos correspondentes aos depósitos que estiverem em trânsito na passagem de um exercício para outro, deverão ter os seus eventos alterados para **56.0.694**, utilizando para tanto a transação **ATUCODDEP**, baixando automaticamente a conta 1.1.2.6.6.00.00. Esta alteração deverá ser efetuada a partir do dia **30.12.2002**, porém no **SIAFI 2003**.(itens 2.11, 2.11.1, 2.11.2 e 2.11.3 da norma de encerramento).

Cancela	Altera	Distribuição GERAL	Data 29/11/2001	Folha 2
---------	--------	-----------------------	--------------------	------------



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número
018/2002-DIRAD
Entrada em Vigor
29/11/2002

Portaria da Diretoria de Administração

02/01/2003 - Encaminhar ao SCONT/DEFIN/DIRAD as peças abaixo enumeradas para compor a Prestação de Contas do presente exercício (item 1.9 da norma)

- 1) Relatório mensal (dez/02) de Almoarifado (**RMA**) e Movimentação de Bens Móveis (**RMB**). Caso apresente divergência com o SIAFI, anexar justificativa por grupo;
- 2) Relatório mensal (dez/02) de Produção, Elaboração, Matéria-Prima e produtos Acabados, (FAR-MANGUINHOS E BIO-MANGUINHOS);
- 3) Termos de Verificação de Estoques, Bens Móveis e Intangíveis (Consumo, Produção, Elaboração, Matéria-Prima e Acabados);
- 4) Relatório da conta 212110100 (Fornecedores), totalizando por fonte e total geral, conforme modelo anexo;
- 5) Relatório dos bens Intangíveis (linhas telefônicas);
- 6) Portarias de designação para o inventário de Estoque, Bens Móveis e Intangíveis;

04/01/2003 - Solicitar ajustes e regularizações ao SCONT/DEFIN/DIRAD nas contas Orçamentárias, Financeiras e Patrimoniais, através de **mensagem SIAFI**.

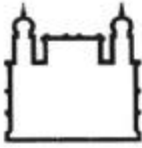
4.0 - DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DO ÓRGÃO CENTRAL

15/12/2002 - Emitir nota de empenho original até o limite financeiro, respeitando o saldo disponível por fonte de recursos, mais o limite estabelecido pela SPO/MS, no caso de recursos do Tesouro e da Concedente, no caso de Convênios. Observando que, com base no Decreto 4.479, o Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá, excepcionalmente, autorizar o empenho de despesas lastreadas em dotações orçamentárias, cujas leis de abertura de créditos adicionais tenham sido publicadas após o dia **10 de Dezembro de 2002**.

31/12/2002 - Emitir as ordens bancárias, DARF'S e GPS, com base nos saldos disponíveis na Conta única e na disponibilidade por fonte de recursos (conta 193290200).

16/12/2002 - Devolver às concedentes os saldos financeiros de convênios não comprometidos (não empenhados), evitando-se que este valor venha gerar superávit financeiro do exercício.

Cancela	Altera	Distribuição GERAL	Data 29/11/2001	Folha 3
---------	--------	-----------------------	--------------------	------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número
018/2002-DIRAD
Entrada em Vigor
29/11/2002

Portaria da Diretoria de Administração

30/12/2002 - A ASPLAN efetuará o cadastro dos Termos de Convênio, de Contratos de Repasse e de Parceria, celebrados no exercício atual, e ainda não cadastrados no SIAFI, utilizando transações ATUPRECONV e CONVERCONV, de modo a consignar no grupo de compensação os registros contábeis correspondentes ao exercício financeiro do empenho emitido. Observando aqueles empenhados até 15 de dezembro de 2002 e publicados até 20 de dezembro de 2002.

02/01/2003 - O DECOM/DIRAD encaminhará ao SCONT/DEFIN/DIRAD os Relatórios de Almoarifado – RMA e de Bens Móveis – RMB, de responsabilidade do Órgão Central (DECOM/DIRAD e IPEC) de Dez/02, devidamente consolidados. Caso apresente divergência com o SIAFI, anexar justificativa por grupo.

O DECOM/DIRAD encaminhará ao SCONT/DEFIN/DIRAD os termos de verificação de Almoarifado e Bens Móveis de responsabilidade do Órgão Central (DECOM/DIRAD e IPEC) e as portarias de designação para Inventário de Almoarifado e Bens Móveis.

A DIRAC encaminhará para o SCONT/DEFIN/DIRAD o relatório da Comissão de Verificação de Intangíveis (linhas telefônicas) da FIOCRUZ/RJ e as portarias de designação.

A Presidência/Gestão Tecnológica encaminhará para o SCONT/DEFIN/DIRAD o relatório de verificação das patentes (bens intangíveis).

06/01/2003 - Proceder às apropriações dos processos que contenham faturas e RPA's a pagar, para que sejam considerados como restos a pagar processados.

06/01/2003 - Limite para que sejam feitos todos os acertos orçamentários, financeiros e patrimoniais;

14/01/2003 - Proceder a Conformidade Contábil do mês de dezembro/02.

5.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Poderá ser solicitado às Unidades Descentralizadas, relação discriminada de alguns saldos contábeis, a título de nota explicativa, para ser anexada à Prestação de Contas do exercício.

5.2 - Todas as contas contábeis que tiverem desdobramentos por conta-corrente deverão ser individualizadas, evitando-se a sintetização na conta-corrente 999.

Cancela	Altera	Distribuição GERAL	Data 29/11/2001	Folha 4
---------	--------	-----------------------	--------------------	------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número
018/2002-DIRAD
Entrada em Vigor
29/11/2002

Portaria da Diretoria de Administração

5.3 - Verificar e regularizar no SIAFI 2002, a transações CONINCONS, CONCONTIR, BALANCETE opção saldo invertido, por conta-corrente e CONBALANUG (outros ingressos e outros dispêndios).

5.4 - Providenciar a regularização dos saldos existentes nas contas:

21.266.00.00 – Depósitos na Conta Única a Classificar

21.263.00.00 – Ordem Bancarias a Cancelar

41.800.00.00 - Receitas Corrente a Classificar

42.800.00.00 – Receita de Capital a Classificar

5.5 - As contas do Subgrupo 112290000 (Diversos Responsáveis Apurados) deverão ter seus saldos devidamente depurados.

5.6 - Transação >ATUAGENDOC – Permite agendar a emissão de documentos no SIAFI (OB, NL, DARF, GPS).

5.7 - Atualizar os dados das Unidades Gestoras, como telefone, endereço e responsável pela Conformidade Documental (ATUUG).

5.8 - Atualizar o Rol de Responsáveis, bem como os dados do próprio Responsável (Manual 07.03.00). Para atualizar endereço é através da transação ATUCREDOR.

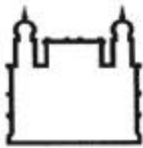
5.9 - Incluir o substituto no afastamento do titular no ROL.

5.10 - Encontra-se disponível a norma de encerramento na Macrofunção - **02.03.18** do Manual SIAFI, entendendo-se como Unidade Gestora Executora as Unidades Descentralizadas e Setorial Contábil Órgão Central.

5.11 - O DEFIN estará a disposição de todas as unidades da FIOCRUZ nos dias 14, 15, 28 e 30/12/2002 até as 17:00h, dia 31/12/2002 até as 14:00h, e no dia 04/01/2003 até às 17:00 horas.

5.12 - Qualquer alteração das datas estabelecidas nesta norma será comunicada via mensagem SIAFI pelo SCONT/DEFIN/DIRAD.

Cancela	Altera	Distribuição GERAL	Data 29/11/2001	Folha 5
---------	--------	-----------------------	--------------------	------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Portaria da Diretoria de Administração

Número


018/2002-DIRAD

Entrada em Vigor

29/11/2002

6.0 - VIGÊNCIA

A presente portaria tem vigência a partir de 29/11/2002.


Fernando José Marques de Carvalho
Diretor de Administração

Cancela	Altera	Distribuição GERAL	Data 29/11/2001	Folha 6
---------	--------	-----------------------	--------------------	------------

